



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº33/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Cria o Abono por Capacitação Especial para os ocupantes do cargo de Motorista que prestem serviços na Autarquia Municipal de Educação e realizem o transporte de alunos da rede municipal de ensino, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de lei 33/2024, que cria o Abono por Capacitação Especial para os ocupantes do cargo de Motorista que prestem serviços na Autarquia Municipal de Educação e realizem o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Trata-se de uma medida de garantir aos motoristas do transporte escolar da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana o mesmo adicional concedido aos motoristas que transportam pacientes da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. Isso ocorre porque esses motoristas escolares cuidam do maior bem que são os alunos da rede municipal.

Entende-se necessária a presente proposta devido à extensão e à complexidade do trabalho desenvolvido por esses servidores. Esse abono não é voltado ao trabalho sem qualificação profissional. A norma é específica para os servidores que atuam como Motorista na AME em que se leve em conta a qualidade do trabalho e, sobretudo, a sua complexidade. Os profissionais abrangidos pelo presente Projeto de Lei precisam ter sua saúde física e mental garantida e precisam de condições adequadas para continuar cuidando das vidas e da saúde de nossos alunos.

O objetivo é evitar que essa profissão sofra uma degradação salarial não compatível com a sua exigência técnica. Nesse sentido, o presente projeto, além de regulamentar uma profissão ligada intrinsecamente à área da educação, exige o preenchimento de requisitos acumulativos, principalmente com a certificação do "Curso de Capacitação para Condutores Especializados de Veículos de Transporte Escolar". O projeto é resultado de ampla negociação com representantes da categoria. Anexo ao Projeto está o Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro. A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de abril de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº33/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Cria o Abono por Capacitação Especial para os ocupantes do cargo de Motorista que prestem serviços na Autarquia Municipal de Educação e realizem o transporte de alunos da rede municipal de ensino, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de lei 33/2024, que cria o Abono por Capacitação Especial para os ocupantes do cargo de Motorista que prestem serviços na Autarquia Municipal de Educação e realizem o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Trata-se de uma medida de garantir aos motoristas do transporte escolar da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana o mesmo adicional concedido aos motoristas que transportam pacientes da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. Isso ocorre porque esses motoristas escolares cuidam do maior bem que são os alunos da rede municipal.

Entende-se necessária a presente proposta devido à extensão e à complexidade do trabalho desenvolvido por esses servidores. Esse abono não é voltado ao trabalho sem qualificação profissional. A norma é específica para os servidores que atuam como Motorista na AME em que se leve em conta a qualidade do trabalho e, sobretudo, a sua complexidade. Os profissionais abrangidos pelo presente Projeto de Lei precisam ter sua saúde física e mental garantida e precisam de condições adequadas para continuar cuidando das vidas e da saúde de nossos alunos.

O objetivo é evitar que essa profissão sofra uma degradação salarial não compatível com a sua exigência técnica. Nesse sentido, o presente projeto, além de regulamentar uma profissão ligada intrinsecamente à área da educação, exige o preenchimento de requisitos acumulativos, principalmente com a certificação do "Curso de Capacitação para Condutores Especializados de Veículos de Transporte Escolar". O projeto é resultado de ampla negociação com representantes da categoria. Anexo ao Projeto está o Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de abril de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº33/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Cria o Abono por Capacitação Especial para os ocupantes do cargo de Motorista que prestem serviços na Autarquia Municipal de Educação e realizem o transporte de alunos da rede municipal de ensino, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Projeto de lei 33/2024, que cria o Abono por Capacitação Especial para os ocupantes do cargo de Motorista que prestem serviços na Autarquia Municipal de Educação e realizem o transporte de alunos da rede municipal de ensino. Trata-se de uma medida de garantir aos motoristas do transporte escolar da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana o mesmo adicional concedido aos motoristas que transportam pacientes da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. Isso ocorre porque esses motoristas escolares cuidam do maior bem que são os alunos da rede municipal.

Entende-se necessária a presente proposta devido à extensão e à complexidade do trabalho desenvolvido por esses servidores. Esse abono não é voltado ao trabalho sem qualificação profissional. A norma é específica para os servidores que atuam como Motorista na AME em que se leve em conta a qualidade do trabalho e, sobretudo, a sua complexidade. Os profissionais abrangidos pelo presente Projeto de Lei precisam ter sua saúde física e mental garantida e precisam de condições adequadas para continuar cuidando das vidas e da saúde de nossos alunos.

O objetivo é evitar que essa profissão sofra uma degradação salarial não compatível com a sua exigência técnica. Nesse sentido, o presente projeto, além de regulamentar uma profissão ligada intrinsecamente à área da educação, exige o preenchimento de requisitos acumulativos, principalmente com a certificação do "Curso de Capacitação para Condutores Especializados de Veículos de Transporte Escolar". O projeto é resultado de ampla negociação com representantes da categoria. Anexo ao Projeto está o Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de abril de 2024.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR